



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE Penhora e Avaliação**

Processo n.º 1022661/2016.8.26.0114 3ª VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 19 dias do mês de JULHO do ano de 2016

, nesta cidade, na comarca de  
Campinas, onde em diligência me encontrava.

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de contratos que Móveis Carrago Ltda move a Criar e Senhor Comércio e Serviços Móveis Planetrony pela qual procedemos Penhora de bens abaixo descritos:

→ Peças do SHOW ROOM DA loja INCLUSIVE UMA  
gadeira, 1 microondas e 1 forno e 3 computadores  
AVALIADOS em Aproximadamente R\$50.000,00

Feito(a) penhora nomeei como fiel depositário(a)  
Flávio Bernardes de Barros, RG 20.750.292-4

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]  
DEPOSITÁRIO [Assinatura]

Este documento foi protocolado em 09/08/2016 às 17:02, é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA SICOLO TAVARES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1022661-46.2016.8.26.0114 e código 17BAF48.